

Estudo Técnico Preliminar 528/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 1551/2025

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Atualmente o Município não possui Plano de Contratações Anuais. O mesmo está sendo elaborado por todas as secretarias do município de Jaguariúna-SP

3. Descrição da necessidade

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS.

O Município de Jaguariúna-SP, realiza no decorrer do ano diversos eventos que visam oferecer atrativos a toda população Jaguariunense. Nesse sentido, busca-se contratar empresas especializadas para a prestação de serviços de locação de climatizadores, gradil, fechamento metálico, tenda, brinquedos infláveis, banheiros químicos, carrinho de pipoca, carrinho de algodão doce, cadeira e mesa plástica, hospedagem, trio elétrico, camarim octanorm, buffet, brigadista e segurança desarmada.

Tal contratação se justifica pela demanda existente por parte das Secretarias envolvidas que utilizam os serviços, tendo em vista que não há, na estrutura interna da Administração Municipal, equipamentos e pessoas especializadas para desenvolver determinadas atividades.

Ainda, a fim de assegurar uma infraestrutura adequada e de qualidade para os eventos promovidos ou apoiados pelo município, faz-se imprescindível promover os referidos locais com a locação dos equipamentos e estruturas necessárias para garantir seu bom andamento, a segurança e bem estar dos participantes.

É de grande valia salientar também, que a promoção de eventos é imprescindível para o desenvolvimento dos processos de trabalho e fortalecimento da imagem do Município perante a sociedade, bem como, tem a finalidade de fomentar o comércio local, promover a cultura e o desenvolvimento econômico no município.

Pelas razões expostas, faz-se necessária a contratação de empresas especializadas que fornecerão, sob demanda, o necessário para a realização de cada evento.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Cultura	Celso Ricardo Lauro

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A CONTRATADA deverá aqui atender a todas as especificações contidas na descrição detalhada do item solicitado em Edital.

Efetuar a entrega dos itens conforme emissão da Autorização de Fornecimento ao proponente vencedor.

Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes dos funcionários, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente ata.

Entregar serviços de qualidade e de acordo com a proposta apresentada. Ainda, também deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo item demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, sendo possível sua prorrogação, por igual período, estando limitada, pois, ao prazo máximo de 02 anos, desde que haja comprovação de que o preço registrado é vantajoso à Administração.

6. Levantamento de Mercado

Para o objeto em questão foi feita pesquisa de acordo com os parâmetros do art. 23, IV, da Lei Federal n. 14.133/2021, isto é, pesquisa direta com fornecedores locais e da região, bem como em sítios eletrônicos <https://www.cotacaozenite.com.br>. Justifica-se que a pesquisa de preço feita diretamente com os fornecedores, se deu em razão de que eles também participam de licitações, bem como tem o objetivo de movimentar a economia local. A participação na licitação é livre para todas as empresas que se adéquem às leis. Justifica ainda que os itens Climarizador, Gradil, Fechamento metálico, Tendas, Touro Mecânico, brinquedo inflável Jacaré, Brinquedo inflável Giro radical 2ª e demais locações, Brinquedo inflável Centopéia 2ª e demais locações, Camarim, Segurança desarmada, Brigadistas, Mesas, Todas as hospedagens, todos os trio elétricos e todos os tipos de banheiro químico, não possuem 3º orçamento pela falta de falta de envio de fornecedores interessados.

7. Descrição da solução como um todo

A solução que melhor atende às necessidades das Secretarias, bem como a que traz maiores ganhos do ponto de vista da economicidade e do interesse público, é o Registro de Preços do objeto licitado, por meio de Pregão Eletrônico, a fim de realizar futuras aquisições de forma eventual e parcelada, de acordo com a demanda e necessidade do município.

O critério de julgamento previsto no art. 33 da Lei 14.133/21, será o de menor preço (menor dispêndio) por item, o que significa que, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade estabelecidos no edital, será reputada vencedora a proposta que ofertar o menor valor (desde que não seja inexecutável), o que resultará na maior vantajosidade para a Administração.

Em virtude de que os eventos ocorrem no decorrer do ano conforme demanda das Secretarias do Município. Outrossim, adquirir os bens necessários à estruturação dos eventos é inviável, pois considerando os valores para a aquisição, as manutenções necessárias, mão de obra qualificada e a utilização esporádica destes, é notório que a contratação de empresa para a realização dos serviços especializados se torna a contratação mais vantajosa à administração.

Logo, a referida contratação insere-se e respeita os preceitos constitucionais da eficiência, economicidade, entre outros. Do ponto de vista técnico, a empresa vencedora deverá atender ao Termo de Referência e efetuar a execução dos itens nele relacionado, entregando serviços de qualidade e dentro das normas estabelecidas pelos órgãos reguladores.

No que tange as unidades de locação, cumpre esclarecer que unidade se entende por 24 (vinte e quatro) horas não ultrapassando esse limite.

Logo, diante de todo o exposto é evidente que a presente contratação obedece aos princípios da administração pública, atendendo ao melhor interesse da população e fazendo bom uso dos recursos público, tornando-se a aquisição mais vantajosa à Administração.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A previsão da Administração para contratação do objeto é a que segue:

Item	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Climatizador de ar	LOTE 1 - 1.1 - CLIMATIZADOR - 1ª UNIDADE DE LOCAÇÃO Climatizador de ar com capacidade para área a ser climatizada até 250 mts ² com vazão de 40.000m ³ /h, grelha em alumínio com direcionamento vertical e horizontal, flecha de ar de longo alcance, placa evaporativa de alta eficiência, motor de alta eficiência energética, bombas de água imersas, controlador com inversor de frequência, timer de desligamento, controle remoto, tela de proteção, trifásico. Os climatizadores deverão ser instalados e retirados conforme determinação da organização do evento. Todo o sistema deverá estar compatível com as normas de segurança vigente e deverá possuir 01 extintor de incêndio CO2. A diária é correspondente a 12(doze) horas. Os itens não	1ª UNIDADE DE LOCAÇÃO	285	1.750,00	498.750,00

	poderão ser sublocados. Não poderá em nenhuma hipótese ocorrer terceirização				
Gradil	LOTE 2 – 2.1 -GRADIL - 1ª UNIDADE DE LOCAÇÃO -Grade de contenção, onde cada unidade deverá possuir 02 (dois) metros de largura por 01 (um) metro de altura, com pés de apoio separados e em ferro galvanizado. As placas de fechamento deverão estar em perfeito estado, pintadas, livres de ranhura, amassados e suas conexões perfeitas. As placas deverão permitir o Intertravamento entre si. É de responsabilidade da empresa fornecedora o transporte, a instalação, desinstalação e recolha do material, conforme orientação da(s) secretaria(s), bem como, a segurança do equipamento e sua integridade. A diária é correspondente a 24(vinte e quatro) horas. Os itens não poderão ser sublocados. Não poderá em nenhuma hipótese ocorrer terceirização	1ª UNIDADE DE LOCAÇÃO	4.450	14,94	66.483,00
Gradil	LOTE 2 -2.2 -GRADIL - 2ª E DEMAIS UNIDADES DE LOCAÇÃO - Grade de contenção, onde cada unidade deverá possuir 02 (dois) metros de largura por 01 (um) metro de altura, com pés de apoio separados e em ferro galvanizado. As placas de fechamento deverão estar em perfeito estado, pintadas, livres de ranhura, amassados e suas conexões perfeitas. As placas deverão permitir o Intertravamento entre si. É de responsabilidade da empresa fornecedora o transporte, a instalação, desinstalação e recolha do material, conforme orientação da(s) secretaria(s), bem como, a segurança do equipamento e sua integridade. A	2ª E DEMAIS UNIDADES DE LOCAÇÃO	4.850	14,00	67.900,00

	diária é correspondente a 24(vinte e quatro) horas. Os itens não poderão ser sublocados. Não poderá em nenhuma hipótese ocorrer terceirização				
Fechamento metálico	LOTE 3 -3.1 -FECHAMENTO METÁLICO - 1ª UNIDADE DE LOCAÇÃO Fechamento metálico estruturado em chapas de zinco galvanizado, medindo aproximadamente entre 2.10 metros e 2,25 metros de altura por entre 1,95 metros e 2,25 metros de largura, com travamento. As placas de fechamento deverão estar em perfeito estado, pintadas, livres de ranhuras, amassados e suas com conexões perfeitas. As placas deverão permitir o Inter travamento entre si, inclusive permitindo a formatação como porta ou porteira. É de responsabilidade da empresa fornecedora o transporte, a instalação, desinstalação e recolha do material, conforme orientação da(s) secretaria(s), bem como, a segurança do equipamento e sua integridade. A diária é correspondente a 24(vinte e quatro) horas. Os itens não poderão ser sublocados. Não poderá em nenhuma hipótese ocorrer terceirização	1ª UNIDADE DE LOCAÇÃO	4.100	20,34	83.394,00
Fechamento metálico	LOTE 3 – 3.2 -FECHAMENTO METÁLICO - 2ª E DEMAIS UNIDADES DE LOCAÇÃO Fechamento metálico estruturado em chapas de zinco galvanizado, medindo aproximadamente entre 2.10 metros e 2,25 metros de altura por entre 1,95 metros e 2,25 metros de largura, com travamento. As placas de fechamento deverão estar em perfeito estado, pintadas, livres de ranhuras, amassados e suas com conexões perfeitas. As placas deverão permitir o Inter travamento entre si, inclusive	2ª E DEMAIS UNIDADES DE LOCAÇÃO	4050	19,60	79.380,00

	permitindo a formatação como porta ou porteira. É de responsabilidade da empresa fornecedora o transporte, a instalação, desinstalação e recolha do material, conforme orientação da(s) secretaria(s), bem como, a segurança do equipamento e sua integridade. A diária é correspondente a 24(vinte e quatro) horas. Os itens não poderão ser sublocados. Não poderá em nenhuma hipótese ocorrer terceirização				
Tenda 3x3	LOTE 4 – 4.1 - TENDA 3 X 3 - 1ª UNIDADE DE LOCAÇÃO - Tenda no formato pirâmide ou chapéu de bruxa com medida de 3x3 metros, com cobertura em lona PVC branca, antichamas, com blecautes para raios UV, contendo calhas nas laterais para escoamento de água, ferragem na cor cinza, grafite ou fosco. As tendas deverão ter balcão fixado nos pés, com estrutura de aço na cor cinza ou grafite e apoio de madeira. As lonas deverão estar em perfeitas condições de uso, sem furos e rasgos, e deverão contar com seus fechamentos laterais. As tendas deverão contar com sistema de iluminação e cabeamento elétrico interno instalado e com interruptores ou disjuntores. Todo o sistema deverá estar compatível com as normas de segurança vigente. A iluminação interna em cada tenda deverá ter luminescência suficiente para iluminar cada uma das tendas, inclusive quando estiverem instaladas em conexão com as demais ou quando forem utilizadas de forma individual. A tenda deverá possuir extintor de incêndio seguindo norma vigente do corpo de bombeiros. A diária é correspondente a 24(vinte e quatro) horas. As empresas deverão possuir cadastro no CREA. Os itens não poderão ser sublocados. Não poderá em	1ª UNIDADE DE LOCAÇÃO	220	510,00	112.200,00

		nenhuma hipótese ocorrer terceirização				
	Tenda 3x3	LOTE 4 – 4.2 - TENDA 3 X 3 - 2ª E DEMAIS UNIDADES DE LOCAÇÃO - Tenda no formato pirâmide ou chapéu de bruxa com medida de 5x5 metros, com cobertura em lona PVC branca, antichamas, com blecautes para raios UV, contendo calhas nas laterais para escoamento de água, ferragem na cor cinza, grafite ou fosco. As tendas deverão ter balcão fixado nos pés, com estrutura de aço na cor cinza ou grafite e apoio de madeira. As lonas deverão estar em perfeitas condições de uso, sem furos e rasgos, e deverão contar com seus fechamentos laterais. As tendas deverão contar com sistema de iluminação e cabeamento elétrico interno instalado e com interruptores ou disjuntores. Todo o sistema deverá estar compatível com as normas de segurança vigente. A iluminação interna em cada tenda deverá ter luminescência suficiente para iluminar cada uma das tendas, inclusive quando estiverem instaladas em conexão com as demais ou quando forem utilizadas de forma individual. A tenda deverá possuir extintor de incêndio seguindo norma vigente do corpo de bombeiros. A diária é correspondente a 24(vinte e quatro) horas. As empresas deverão possuir cadastro no CREA. Os itens não poderão ser sublocados. Não poderá em nenhuma hipótese ocorrer terceirização	2ª E DEMAIS UNIDADES DE LOCAÇÃO	150	280,50	42.075,00
8	Tenda 5x5	LOTE 5 – 5.1 - TENDA 5 X 5 - 1ª UNIDADE DE LOCAÇÃO - Tenda no formato pirâmide ou chapéu de bruxa com medida de 5x5 metros, com cobertura em lona PVC branca, antichamas, com blecautes para raios UV,	1ª UNIDADE DE LOCAÇÃO	612	632,00	386.784,00

		contendo calhas nas laterais para escoamento de água, ferragem na cor cinza, grafite ou fosco. As tendas deverão ter balcão fixado nos pés, com estrutura de aço na cor cinza ou grafite e apoio de madeira. As lonas deverão estar em perfeitas condições de uso, sem furos e rasgos, e deverão contar com seus fechamentos laterais. As tendas deverão contar com sistema de iluminação e cabeamento elétrico interno instalado e com interruptores ou disjuntores. Todo o sistema deverá estar compatível com as normas de segurança vigente. A iluminação interna em cada tenda deverá ter luminescência suficiente para iluminar cada uma das tendas, inclusive quando estiverem instaladas em conexão com as demais ou quando forem utilizadas de forma individual. A tenda deverá possuir extintor de incêndio seguindo norma vigente do corpo de bombeiros. A diária é correspondente a 24(vinte e quatro) horas. As empresas deverão possuir cadastro no CREA. Os itens não poderão ser sublocados. Não poderá em nenhuma hipótese ocorrer terceirização.				
9	Tenda 5x5	LOTE 5 – 5.2 - TENDA 5 X 5 - 2ª E DEMAIS UNIDADE DE LOCAÇÃO - Tenda no formato pirâmide ou chapéu de bruxa com medida de 5x5 metros, com cobertura em lona PVC branca, antichamas, com blecautes para raios UV, contendo calhas nas laterais para escoamento de água, ferragem na cor cinza, grafite ou fosco. As tendas deverão ter balcão fixado nos pés, com estrutura de aço na cor cinza ou grafite e apoio de madeira. As lonas deverão estar em perfeitas condições de uso, sem furos e rasgos, e deverão contar com seus fechamentos laterais. As tendas deverão contar	2ª E DEMAIS UNIDADES DE LOCAÇÃO	1.062	550,00	584.100,00

		com sistema de iluminação e cabeamento elétrico interno instalado e com interruptores ou disjuntores. Todo o sistema deverá estar compatível com as normas de segurança vigente. A iluminação interna em cada tenda deverá ter luminescência suficiente para iluminar cada uma das tendas, inclusive quando estiverem instaladas em conexão com as demais ou quando forem utilizadas de forma individual. A tenda deverá possuir extintor de incêndio seguindo norma vigente do corpo de bombeiros. A diária é correspondente a 24(vinte e quatro) horas. As empresas deverão possuir cadastro no CREA. Os itens não poderão ser sublocados. Não poderá em nenhuma hipótese ocorrer terceirização				
1	Tenda 10x10	LOTE 6 – 6.1 - TENDA 10 X 10 - 1ª UNIDADE DE LOCAÇÃO - Tenda no formato pirâmide ou chapéu de bruxa com medida de 10x10 metros, com cobertura em lona PVC branca, antichamas, com blecautes para raios UV, contendo calhas nas laterais para escoamento de água, ferragem na cor cinza, grafite ou fosco. As tendas deverão ter balcão fixado nos pés, com estrutura de aço na cor cinza ou grafite e apoio de madeira. As lonas deverão estar em perfeitas condições de uso, sem furos e rasgos, e deverão contar com seus fechamentos laterais. as tendas deverão contar com sistema de iluminação e cabeamento elétrico interno instalado e com interruptores ou disjuntores. Todo o sistema deverá estar compatível com as normas de segurança vigente. A iluminação interna em cada tenda deverá ter luminescência suficiente para iluminar cada uma das tendas, inclusive quando estiverem instaladas em conexão com as demais ou quando forem	1ª UNIDADE DE LOCAÇÃO	475	1.730,00	821.750,00

		utilizadas de forma individual. A tenda deverá possuir um vão livre de no mínimo 4,0 (quatro) metros de altura a partir das hastes de sustentação. A tenda deverá possuir extintor de incêndio seguindo norma vigente do corpo de bombeiros. A diária é correspondente a 24(vinte e quatro) horas. As empresas deverão possuir cadastro no CREA. Os itens não poderão ser sublocados. Não poderá em nenhuma hipótese ocorrer terceirização				
.3	Tenda 10x10	LOTE 6 – 6.2 - TENDA 10 X 10 - 2ª E DEMAIS UNIDADES DE LOCAÇÃO - Tenda no formato pirâmide ou chapéu de bruxa com medida de 10x10 metros, com cobertura em lona PVC branca, antichamas, com blecautes para raios UV, contendo calhas nas laterais para escoamento de água, ferragem na cor cinza, grafite ou fosco. As tendas deverão ter balcão fixado nos pés, com estrutura de aço na cor cinza ou grafite e apoio de madeira. As lonas deverão estar em perfeitas condições de uso, sem furos e rasgos, e deverão contar com seus fechamentos laterais. as tendas deverão contar com sistema de iluminação e cabeamento elétrico interno instalado e com interruptores ou disjuntores. Todo o sistema deverá estar compatível com as normas de segurança vigente. A iluminação interna em cada tenda deverá ter luminescência suficiente para iluminar cada uma das tendas, inclusive quando estiverem instaladas em conexão com as demais ou quando forem utilizadas de forma individual. A tenda deverá possuir um vão livre de no mínimo 4,0 (quatro) metros de altura a partir das hastes de sustentação. A tenda deverá possuir extintor de incêndio seguindo norma vigente do corpo	2ª E DEMAIS UNIDADES DE LOCAÇÃO	685	1.410,00	965.850,00

		de bombeiros. A diária é correspondente a 24(vinte e quatro) horas. As empresas deverão possuir cadastro no CREA. Os itens não poderão ser sublocados. Não poderá em nenhuma hipótese ocorrer terceirização				
.1	Cama Elástica	LOTE 7 – 7.1 - CAMA ELÁSTICA - 1ª UNIDADE DE LOCAÇÃO - Cama elástica medindo no mínimo entre 3,50 metros e 5 metros, com rede de pulo com proteção UV e sem emenda ou conjunto SIMILAR e acompanhada de escada. O equipamento deverá ter o acompanhamento de 01 (um) monitor capacitado durante todo o período de utilização que será de até 04h. O equipamento deverá estar em perfeita condição de uso, sem furos ou ranhuras e sem apresentar defeito. O brinquedo deverá possuir extintor de incêndio seguindo norma vigente do corpo de bombeiros. Os itens não poderão ser sublocados. Não poderá em nenhuma hipótese ocorrer terceirização.	1ª UNIDADE DE LOCAÇÃO	105	575,00	60.375,00
.2	Cama Elástica	LOTE 7 -7.2 CAMA ELÁSTICA - 2ª E DEMAIS UNIDADES DE LOCAÇÃO - Cama elástica medindo no mínimo entre 3,50 metros e 5 metros, com rede de pulo com proteção UV e sem emenda ou conjunto SIMILAR e acompanhada de escada. O equipamento deverá ter o acompanhamento de 01 (um) monitor capacitado durante todo o período de utilização que será de até 04h. O equipamento deverá estar em perfeita condição de uso, sem furos ou ranhuras e sem apresentar defeito. O brinquedo deverá possuir extintor de incêndio seguindo norma vigente do corpo de bombeiros. Os itens	2ª E DEMAIS UNIDADES DE LOCAÇÃO	70	575,00	40.250,00

		não poderão ser sublocados. Não poderá em nenhuma hipótese ocorrer terceirização.				
.4	Castelinho Pula Pula	LOTE 8 – 8.1 - CASTELINHO PULA PULA - 1ª UNIDADE DE LOCAÇÃO Castelo Inflável - com escorregador, medida mínima entre 3,50 metros x 4 metros e 4,90 metros x 2,80 metros ou conjunto SIMILAR, acompanhada de enchimento por motor com voltagem 110/220 volts volts. O equipamento deverá ter o acompanhamento de 01 (um) monitor capacitado durante todo o período de utilização que será de até 04h. O equipamento deverá estar em perfeita condição de uso, sem furos ou ranhuras e sem apresentar defeito. O brinquedo deverá possuir extintor de incêndio seguindo norma vigente do corpo de bombeiros. Os itens não poderão ser sublocados. Não poderá em nenhuma hipótese ocorrer terceirização.	1ª UNIDADE DE LOCAÇÃO	105	800,00	84.000,00
.5	Castelinho Pula Pula	LOTE 8 – 8.2 - CASTELINHO PULA PULA - 2ª E DEMAIS UNIDADES DE LOCAÇÃO Castelo Inflável - com escorregador, medida mínima entre 3,50 metros x 4 metros e 4,90 metros x 2,80 metros ou conjunto SIMILAR, acompanhada de enchimento por motor com voltagem 110/220 volts. O equipamento deverá ter o acompanhamento de 01 (um) monitor capacitado durante todo o período de utilização que será de até 04h. O equipamento deverá estar em perfeita condição de uso, sem furos ou ranhuras e sem apresentar defeito. O brinquedo deverá possuir extintor de incêndio seguindo norma vigente do corpo de bombeiros. Os itens não poderão ser sublocados. Não poderá em nenhuma hipótese ocorrer terceirização.	2ª E DEMAIS UNIDADES DE LOCAÇÃO	60	754,50	45.270,00

.6	Tobogã	LOTE 9 -9.1 - TOBOGÃ - 1ª UNIDADE DE LOCAÇÃO - Tobogã inflável podendo variar de cor conforme a fabricação, com peso máximo suportado de 110 kg. Dimensões mínimas entre 4,20 metros e 5 metros por entre 8 metros e 8,50 metros por entre 6 metros e 6,50 metros, produzida em lona vinílica ou conjunto SIMILAR, acompanhada de enchimento por motor com voltagem 110/220 volts. O equipamento deverá ter o acompanhamento de 01 (um) monitor capacitado durante todo o período de utilização que será de até 04h. O equipamento deverá estar em perfeita condição de uso, sem furos ou ranhuras e sem apresentar defeito. O brinquedo deverá possuir extintor de incêndio seguindo norma vigente do corpo de bombeiros. Os itens não poderão ser sublocados. Não poderá em nenhuma hipótese ocorrer terceirização.	1ª UNIDADE DE LOCAÇÃO	90	897,00	80.730,00
.7	Tobogã	LOTE 9- 9.2 - TOBOGÃ - 2ª E DEMAIS UNIDADES DE LOCAÇÃO -Tobogã inflável podendo variar de cor conforme a fabricação, com peso máximo suportado de 110 kg. Dimensões mínimas entre 4,20 metros e 5 metros por entre 8 metros e 8,50 metros por entre 6 metros e 6,50 metros, produzida em lona vinílica ou conjunto SIMILAR, acompanhada de enchimento por motor com voltagem 110/220 volts. O equipamento deverá ter o acompanhamento de 01 (um) monitor capacitado durante todo o período de utilização que será de até 04h. O equipamento deverá estar em perfeita condição de uso, sem furos ou ranhuras e sem apresentar defeito. O brinquedo deverá possuir extintor de incêndio seguindo norma vigente do corpo de bombeiros. Os itens não poderão ser sublocados. Não	2ª E DEMAIS UNIDADES DE LOCAÇÃO	40	825,00	33.000,00

		poderá em nenhuma hipótese ocorrer terceirização.				
.8	Futebol de Sabão	LOTE 10 – 10.1 - FUTEBOL DE SABÃO- 1ª UNIDADE DE LOCAÇÃO -Quadra de Futebol de Sabão inflável Multicolorida, podendo variar de cor conforme a fabricação, com peso máximo suportado de 110 kg. Dimensões mínimas entre 10,50 metros e 12,30 metros por entre 5,80 metros e 6,50 metros com colchão medindo entre 0,65 metros e 1,10 metros de altura e paredes laterais entre 1,40 metros e 2,10 metros, com rede de proteção, produzida em lona vinílica ou conjunto SIMILAR, acompanhada de enchimento por motor com voltagem 110/220 volts. O equipamento deverá ter o acompanhamento de 01 (um) monitor capacitado durante todo o período de utilização que será de até 04h. O equipamento deverá estar em perfeita condição de uso, sem furos ou ranhuras e sem apresentar defeito. O brinquedo deverá possuir extintor de incêndio seguindo norma vigente do corpo de bombeiros. Os itens não poderão ser sublocados. Não poderá em nenhuma hipótese ocorrer terceirização.	1ª UNIDADE DE LOCAÇÃO	50	1.099,50	54.975,00
.9	Futebol de sabão	LOTE 10- 10.2 - FUTEBOL DE SABÃO - 2ª E DEMAIS UNIDADES DE LOCAÇÃO - Quadra de Futebol de Sabão inflável Multicolorida, podendo variar de cor conforme a fabricação, com peso máximo suportado de 110 kg. Dimensões mínimas entre 10,50 metros e 12,30 metros por entre 5,80 metros e 6,50 metros com colchão medindo entre 0,65 metros e 1,10 metros de altura e paredes laterais entre 1,4 metros e 2,10 metros, com rede de proteção, produzida em lona vinílica ou conjunto SIMILAR,	2ª E DEMAIS UNIDADES DE LOCAÇÃO	35	1.000,00	35.000,00

		acompanhada de enchimento por motor com voltagem 110/220 volts. O equipamento deverá ter o acompanhamento de 01 (um) monitor capacitado durante todo o período de utilização que será de até 04h. O equipamento deverá estar em perfeita condição de uso, sem furos ou ranhuras e sem apresentar defeito. O brinquedo deverá possuir extintor de incêndio seguindo norma vigente do corpo de bombeiros. Os itens não poderão ser sublocados. Não poderá em nenhuma hipótese ocorrer terceirização.				
0	Touro Mecânico	LOTE 11 – 11.1 - TOURO MECÂNICO - 1ª UNIDADE DE LOCAÇÃO -Touro Mecânico com colchão inflável Multicolorido, podendo variar de cor conforme a fabricação, com peso máximo suportado de 110 kg. Controle de velocidade com 3 níveis ou com d i m m e r de velocidade. Dimensões mínimas entre 3,50 metros e 4,50 metros por entre 3,50 metros e 4,50 metros com colchão em todo o entorno do touro, produzido em lona vinílica ou conjunto SIMILAR, acompanhada de enchimento por motor com voltagem 110/220 volts. O equipamento deverá ter o acompanhamento de 01 (um) monitor capacitado durante todo o período de utilização que será de até 04h. O equipamento deverá estar em perfeita condição de uso, sem furos ou ranhuras e sem apresentar defeito. O brinquedo deverá possuir extintor de incêndio seguindo norma vigente do corpo de bombeiros. Os itens não poderão ser sublocados. Não poderá em nenhuma hipótese ocorrer terceirização.	1ª UNIDADE DE LOCAÇÃO	60	1.538,88	92.332,80
1	Touro Mecânico	LOTE 11 – 11.2 - TOURO MECÂNICO - 2ª E DEMAIS UNIDADES DE LOCAÇÃO - Touro Mecânico com colchão	2ª E DEMAIS UNIDADES DE LOCAÇÃO	50	1.280,00	64.000,00

		inflável Multicolorido, podendo variar de cor conforme a fabricação, com peso máximo suportado de 150 kg. Controle de velocidade com 3 níveis ou com dimmer de velocidade. Dimensões mínimas entre 3,50 metros e 4,50 metros por entre 3,50 metros e 4,50 metros com colchão em todo o entorno do touro, produzido em lona vinílica ou conjunto SIMILAR, acompanhada de enchimento por motor com voltagem 110/220 volts. O equipamento deverá ter o acompanhamento de 01 (um) monitor capacitado durante todo o período de utilização que será de até 04h. O equipamento deverá estar em perfeita condição de uso, sem furos ou ranhuras e sem apresentar defeito. O brinquedo deverá possuir extintor de incêndio seguindo norma vigente do corpo de bombeiros. Os itens não poderão ser sublocados. Não poderá em nenhuma hipótese ocorrer terceirização.				
12	Piscina de Bolinha	LOTE 12- 12.1 -PISCINA DE BOLINHAS - 1ª UNIDADE DE LOCAÇÃO -Piscina de Bolinha Multicolorida, podendo variar de cor conforme a fabricação, com peso máximo suportado de 100 kg. Dimensões mínimas entre 1 metros e 3,20 metros de diâmetro por entre 1,90 metros e 3,50 metros de altura, em lona vinílica ou borracha, contendo entre 1000 e 3000 bolinhas, com proteção e redes laterais ou conjunto SIMILAR, acompanhada de enchimento por motor com voltagem 110/220 volts (se necessário). O equipamento deverá ter o acompanhamento de 01 (um) monitor capacitado durante todo o período de utilização que será de até 04h. O equipamento deverá estar em perfeita condição de uso, sem furos ou ranhuras e sem apresentar defeito. O brinquedo	1ª UNIDADE DE LOCAÇÃO	55	740,00	40.700,00

		deverá possuir extintor de incêndio seguindo norma vigente do corpo de bombeiros. Os itens não poderão ser sublocados. Não poderá em nenhuma hipótese ocorrer terceirização.				
13	Piscina de Bolinha	LOTE 12 -12.2 - PISCINA DE BOLINHAS - 2ª E DEMAIS UNIDADES DE LOCAÇÃO - Piscina de Bolinha Multicolorida, podendo variar de cor conforme a fabricação, com peso máximo suportado de 100 kg. Dimensões mínimas entre 1 metros e 3,20 metros de diâmetro por entre 1,90 metros e 3,50 metros de altura, em lona vinílica ou borracha, contendo entre 1000 e 3000 bolinhas, com proteção e redes laterais ou conjunto SIMILAR, acompanhada de enchimento por motor com voltagem 110/220 volts (se necessário). O equipamento deverá ter o acompanhamento de 01 (um) monitor capacitado durante todo o período de utilização que será de até 04h. O equipamento deverá estar em perfeita condição de uso, sem furos ou ranhuras e sem apresentar defeito. O brinquedo deverá possuir extintor de incêndio seguindo norma vigente do corpo de bombeiros. Os itens não poderão ser sublocados. Não poderá em nenhuma hipótese ocorrer terceirização.	2ª E DEMAIS UNIDADES DE LOCAÇÃO	35	697,80	24.423,00
14	Jacaré	LOTE 13 – 13.1 - JACARÉ - 1ª UNIDADE DE LOCAÇÃO - Jacaré inflável, Multicolorido, podendo variar de cor conforme a fabricação. Dimensões mínimas entre 2,90 metros e 3,50 metros de largura por entre 3,20 metros e 3,60 metros de altura por entre 6,90 e 7,20 metros de profundidade em lona ou conjunto SIMILAR, acompanhada de enchimento por motor com voltagem 110/220 volts (se necessário). O equipamento	1ª UNIDADE DE LOCAÇÃO	55	875,00	48.125,00

		deverá ter o acompanhamento de 01 (um) monitor capacitado durante todo o período de utilização que será de até 04h. O equipamento deverá estar em perfeita condição de uso, sem furos ou ranhuras e sem apresentar defeito. O brinquedo deverá possuir extintor de incêndio seguindo norma vigente do corpo de bombeiros. Os itens não poderão ser sublocados. Não poderá em nenhuma hipótese ocorrer terceirização.				
15	Jacaré	LOTE 13- 13.2 - JACARÉ - 2ª E DEMAIS UNIDADES DE LOCAÇÃO - Jacaré inflável, Multicolorido, podendo variar de cor conforme a fabricação. Dimensões mínimas entre 2,90 metros e 3,50 metros de largura por entre 3,20 metros e 3,60 metros de altura por entre 6,90 e 7,20 metros de profundidade em lona ou conjunto SIMILAR, acompanhada de enchimento por motor com voltagem 110/220 volts (se necessário). O equipamento deverá ter o acompanhamento de 01 (um) monitor capacitado durante todo o período de utilização que será de até 04h. O equipamento deverá estar em perfeita condição de uso, sem furos ou ranhuras e sem apresentar defeito. O brinquedo deverá possuir extintor de incêndio seguindo norma vigente do corpo de bombeiros. Os itens não poderão ser sublocados. Não poderá em nenhuma hipótese ocorrer terceirização.	2ª E DEMAIS LOCAÇÕES	30	713,27	21.398,10
16	Escalada Inflável	LOTE 14 – 14.1 - ESCALADA INFLÁVEL- 1ª UNIDADE DE LOCAÇÃO Escalada inflável multicolorida, podendo variar de cor conforme a fabricação com proteção lateral. Dimensões mínimas entre 3,90 metros e 6,20 metros de comprimento por entre 3,80 e 5,30 metros de largura,	1ª UNIDADE DE LOCAÇÃO	55	1498,80	82.434,00

		com no máximo 4,50 e 5,50 metros de altura, em lona vinílica ou borracha ou conjunto SIMILAR, acompanhada de enchimento por motor com voltagem 110 ou 220 volts (se necessário). O equipamento deverá ter o acompanhamento de 01 (um) monitor capacitado durante todo o período de utilização que será de até 04h. O equipamento deverá estar em perfeita condição de uso, sem furos ou ranhuras e sem apresentar defeito. O brinquedo deverá possuir extintor de incêndio seguindo norma vigente do corpo de bombeiros. Os itens não poderão ser sublocados. Não poderá em nenhuma hipótese ocorrer terceirização.				
17	Escalada Inflável	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS LOTE 14 -14.2 - ESCALADA INFLÁVEL - 2ª E DEMAIS UNIDADES DE LOCAÇÃO - Escalada inflável multicolorida, podendo variar de cor conforme a fabricação com proteção lateral. Dimensões mínimas entre 3,90 metros e 6,20 metros de comprimento por entre 3,80 e 5,30 metros de largura, com no máximo 4,50 e 5,50 metros de altura, em lona vinílica ou borracha ou conjunto SIMILAR, acompanhada de enchimento por motor com voltagem 110 ou 220 volts (se necessário). O equipamento deverá ter o acompanhamento de 01 (um) monitor capacitado durante todo o período de utilização que será de até 04h. O equipamento deverá estar em perfeita condição de uso, sem furos ou ranhuras e sem apresentar defeito. O brinquedo deverá possuir extintor de incêndio seguindo norma vigente do corpo de bombeiros. Os itens não poderão ser sublocados. Não poderá em nenhuma hipótese ocorrer terceirização.	2ª E DEMAIS UNIDADES DE LOCAÇÃO	40	1.398,80	55.952,00

8	Giro Radical	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS LOTE 15 - 15.1 - GIRO RADICAL - 1ª UNIDADE DE LOCAÇÃO - Giro Radical inflável podendo variar de cor conforme a fabricação, com peso máximo suportado de 110 kg, com proteção lateral e bastões almofadados. Dimensões mínimas entre 3,80 metros e 4,50 metros por entre 5,80 metros e 6,20 metros por entre 3,90 metros e 4,20 metros por entre 4,80 e 5,50, produzida em lona vinílica ou conjunto SIMILAR, acompanhada de enchimento por motor com voltagem 110/220. O equipamento deverá ter o acompanhamento de 01 (um) monitor capacitado durante todo o período de utilização que será de até 04h. O equipamento deverá estar em perfeita condição de uso, sem furos ou ranhuras e sem apresentar defeito. O brinquedo deverá possuir extintor de incêndio seguindo norma vigente do corpo de bombeiros. Os itens não poderão ser sublocados. Não poderá em nenhuma hipótese ocorrer terceirização.	1ª UNIDADE DE LOCAÇÃO	10	1.270,00	12.700,00
9	Giro Radical	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS LOTE 15 - 15.2 - GIRO RADICAL - 2ª E DEMAIS UNIDADES DE LOCAÇÃO Giro Radical inflável podendo variar de cor conforme a fabricação, com peso máximo suportado de 110 kg, com proteção lateral e bastões almofadados. Dimensões mínimas entre 3,80 metros e 4,50 metros por entre 5,80 metros e 6,20 metros por entre 3,90 metros e 4,20 metros por entre 4,80 e 5,50, produzida em lona vinílica ou conjunto SIMILAR, acompanhada de enchimento por motor com voltagem 110/220. O equipamento deverá ter o acompanhamento de 01 (um) monitor capacitado durante todo o período de utilização que será de	2ª E DEMAIS UNIDADES DE LOCAÇÃO	10	900,00	9.000,00

		até 04h. O equipamento deverá estar em perfeita condição de uso, sem furos ou ranhuras e sem apresentar defeito. O brinquedo deverá possuir extintor de incêndio seguindo norma vigente do corpo de bombeiros. Os itens não poderão ser sublocados. Não poderá em nenhuma hipótese ocorrer terceirização.				
10	Centopeia	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS LOTE 16 - 16.1 - CENTOPÉIA - 1ª UNIDADE DE LOCAÇÃO Centopeia multicolorida, podendo variar de cor conforme a fabricação, com peso máximo suportado de 110 kg. Dimensões mínimas entre 4,50 metros e 5 metros por entre 2 metros e 2,10 metros por entre 3 metros e 3,30 metros, produzida em lona vinílica ou conjunto SIMILAR, acompanhada de enchimento por motor com voltagem 110/220. O equipamento deverá ter o acompanhamento de 01 (um) monitor capacitado durante todo o período de utilização que será de até 04h. O equipamento deverá estar em perfeita condição de uso, sem furos ou ranhuras e sem apresentar defeito. O brinquedo deverá possuir extintor de incêndio seguindo norma vigente do corpo de bombeiros. Os itens não poderão ser sublocados. Não poderá em nenhuma hipótese ocorrer terceirização.	1ª UNIDADE DE LOCAÇÃO	15	740,00	11.100,00
11	Kid Play	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS LOTE 17 - 17.1 - KID PLAY - 1ª UNIDADE DE LOCAÇÃO - Kidplay inflável com obstáculos podendo variar de cor conforme a fabricação, com peso máximo suportado de 110 kg. Dimensões mínimas entre 4,80 metros e 7 metros por entre 3 metros e 3,50 metros por entre 3,90 metros e 4,20 metros, produzida em lona vinílica ou conjunto SIMILAR, acompanhada de enchimento por	1ª UNIDADE DE LOCAÇÃO	10	900,00	9.000,00

		motor com voltagem 110/220. O equipamento deverá ter o acompanhamento de 01 (um) monitor capacitado durante todo o período de utilização que será de até 04h. O equipamento deverá estar em perfeita condição de uso, sem furos ou ranhuras e sem apresentar defeito. O brinquedo deverá possuir extintor de incêndio seguindo norma vigente do corpo de bombeiros. Os itens não poderão ser sublocados. Não poderá em nenhuma hipótese ocorrer terceirização.				
12	Chute a gol	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS LOTE 18 - 18.1 - CHUTE A GOL - Chute a gol inflável, Multicolorido, podendo variar de cor conforme fabricação. Dimensões mínimas entre 3,50 metros e 4,50 metros de largura por entre 2,91 metros e 3,50 de altura por entre 3,90 metros e 4,30 metros de profundidade, em lona vinílica ou conjunto SIMILAR, acompanhada de enchimento por motor com voltagem 110/220 (se necessário). O equipamento deverá ter o acompanhamento de 01 (um) monitor capacitado durante todo o período de utilização que será de até 04h. O equipamento deverá estar em perfeita condição de uso, sem furos ou ranhuras e sem apresentar defeito. O brinquedo deverá possuir extintor de incêndio seguindo norma vigente do corpo de bombeiros. Os itens não poderão ser sublocados. Não poderá em nenhuma hipótese ocorrer terceirização.	1ª UNIDADE DE LOCAÇÃO	5	1.250,00	6.250,00
13	Carrinho de pipoca	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA - LOTE 19 – 19.1 - CARRINHO DE PIPOCA- 1ª UNIDADE DE LOCAÇÃO Serviço de locação de Carrinho de Pipoca, incluindo mão de obra do operador dos equipamentos e todo o material necessário, com	1ª UNIDADE DE LOCAÇÃO	310	1.590,00	493.055,00

		até 500 unidades, em saquinhos de papel de no mínimo entre 7 e 7,50 centímetros por no mínimo 13 e 13,50 centímetros, com duração de até 04 (quatro) horas. As Pipocas deverão ser estouradas na hora do evento, com milho tipo amarelo, classe 1 e sal refinado, óleo e/ou manteiga vegetal, com voltagem 110 ou 220 volts para pipoqueiras elétricas. O equipamento deverá possuir extintor de incêndio seguindo norma vigente do corpo de bombeiros. Em caso de utilização de botijão à gás a vencedora do lote deverá estar em conformidade com a legislação vigente, e oferecer todo o aparato necessário para sua produção conforme a normativa de cada evento de acordo com o corpo de bombeiros. Os itens não poderão ser sublocados. Não poderá em nenhuma hipótese ocorrer terceirização.				
14	Carrinho de algodão doce	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE ALGODÃO DOCE - LOTE 20 -20.1 - CARRINHO DE ALGODÃO DOCE - 1ª UNIDADE DE LOCAÇÃO - Serviço de locação de máquina Algodão Doce incluindo mão de obra do operador dos equipamentos e todo o material necessário, com até 500 unidades, na vareta de bambu de no mínimo entre 40 e 45 centímetros, com duração de até 04 (quatro) horas. Os Algodões Doces deverão ser feitos na hora do evento, com açúcar cristal, com voltagem 110 ou 220 volts. O equipamento deverá possuir extintor de incêndio seguindo norma vigente do corpo de bombeiros. Os itens não poderão ser sublocados. Não poderá em nenhuma hipótese ocorrer terceirização.	1ª UNIDADE DE LOCAÇÃO	310	1.224,97	379.740,70
15	Camarmim Octanorm	LOCAÇÃO DE CAMARIM - LOTE 21 - 21.1 - CAMARIM - 1ª	1ª UNIDADE DE LOCAÇÃO	40	5.000,00	200.000,00

		UNIDADE DE LOCAÇÃO - Locação de camarim de octanorm com dimensão de 5 metros por 5 metros. O camarim deve ser de Octanorm, com dimensão mínima de 5 metros por 5 metros cada um, piso em carpete aplicado sobre tablado de madeira, paredes em painéis TS formicalizados frente e verso na cor branca, acoplados a perfis de alumínio anodizados com 2,20 metros de altura e porta em TS com fechadura e 3 chaves, iluminação teto em pergolado vasado. Os dois ambientes deverão ser intercomunicados e ter acessos para o palco e para a área externa, cobertura em tenda modelo piramidal em estrutura metálica com lona branca anti-mofo e anti-chamas. Cada camarim deverá conter: 2 jogos de mesa, 6 cadeiras, 1 espelho de corpo inteiro, 1 ar condicionado 12000 btus em bom funcionamento, 1 caixa térmica grande, 1 geladeira ou freezer vertical, 1 arara de roupas, 3 baldes de alumínio, 2 rechaud de aço inox com fogareiro, 1 micro-ondas, 1 litro de álcool em gel acendedor, 1 sofá com 3 lugares, 3 toalhas pretas, 10 conjunto de talheres de inox (garfo, faca, colher), 10 pratos de louça, 30 copos de vidro, conforme rider técnico que será disponibilizado antecipadamente pela organização do evento, e no mínimo 2 pontos de energia 110 e 220 volts. . A diária é correspondente a 24(vinte e quatro) horas . Os itens não poderão ser sublocados. Não poderá em nenhuma hipótese ocorrer terceirização.				
16	Camarim Octanorm	LOCAÇÃO DE CAMARIM -LOTE 21 – 21.2 - CAMARIM - 2ª E DEMAIS UNIDADES DE LOCAÇÃO Locação de camarim de octanorm com dimensão de 5 metros por 5 metros. O camarim	2ª E DEMAIS UNIDADES DE LOCAÇÃO	35	4.716,33	165.071,55

	deve ser de Octanorm, com dimensão mínima de 5 metros por 5 metros cada um, piso em carpete aplicado sobre tablado de madeira, paredes em painéis TS formicalizados frente e verso na cor branca, acoplados a perfis de alumínio anodizados com 2,20 metros de altura e porta em TS com fechadura e 3 chaves, iluminação teto em pergolado vasado. Os dois ambientes deverão ser intercomunicados e ter acessos para o palco e para a área externa, cobertura em tenda modelo piramidal em estrutura metálica com lona branca anti-mofo e anti-chamas. Cada camarim deverá conter: 2 jogos de mesa, 6 cadeiras, 1 espelho de corpo inteiro, 1 ar condicionado 12000 btus em bom funcionamento, 1 caixa térmica grande, 1 geladeira ou freezer vertical, 1 arara de roupas, 3 baldes de alumínio, 2 rechaud de aço inox com fogareiro, 1 micro-ondas, 1 litro de álcool em gel acendedor, 1 sofá com 3 lugares, 3 toalhas pretas, 10 conjunto de talheres de inox (garfo, faca, colher), 10 pratos de louça, 30 copos de vidro, conforme rider técnico que será disponibilizado antecipadamente pela organização do evento, e no mínimo 2 pontos de energia 110 e 220 volts. . A diária é correspondente a 24(vinte e quatro) horas . Os itens não poderão ser sublocados. Não poderá em nenhuma hipótese ocorrer terceirização.				
Segurança Desarmada	SEGURANÇA DESARMADA- LOTE 22 -22.1 - SEGURANÇA DESARMADA - 1ª UNIDADE DE LOCAÇÃO Contratação de Serviços de Segurança Desarmada Atuação durante eventos do Município de Jaguariúna. A empresa deve disponibilizar seguranças desarmados tanto do sexo	1ª UNIDADE DE LOCAÇÃO	1.060	350,00	371.000,00

		feminino, quanto do masculino, bem como: - Fornecer uniformes e equipamentos, como detector de metais e estar munidos de aparelhos de comunicação e crachás de identificação. - Os profissionais deverão ser capacitados, ter o controle de acesso, fazer revistas pessoais com detector de metais e segurança preventiva, de modo a garantir a integridade física das pessoas e do patrimônio Público dentro dos locais do evento. - Os profissionais devem estar uniformizados e identificados, de acordo com as Normas da Polícia Federal - A empresa deverá incluir no valor despesas como: Transporte, alimentação, encargos tributários, fiscais e previdenciários. A empresa deverá apresentar a capacidade técnica dos profissionais. Os profissionais poderão ser de ambos os sexos, porém, a quantidade de profissionais de cada gênero, será determinada pelas secretarias de acordo com a natureza do evento O período é de até 8 horas com 01 hora de intervalo para refeição.				
18	Brigadista	BRIGADISTAS LOTE 23 – 23.1 - 1ª UNIDADE DE LOCAÇÃO - 1ª UNIDADE DE LOCAÇÃO - Contratação Serviços de Brigadistas - Devidamente Uniformizado; - Com formação e especialização em prevenção e combate de incêndio, salvamento e primeiros socorros, com credenciamento junto com o Corpo de Bombeiros Militar do estado de São Paulo para atuação durante dos eventos do Município de Jaguariúna - Incluindo o fornecimento de materiais como: Prancha, Colar Cervical e Kit de primeiros socorros. O bombeiro terá a função de zelar pela proteção das pessoas e bens em perigo, prevenção e extinção de incêndios, o socorro de feridos e	1ª UNIDADE DE LOCAÇÃO	150	277,00	41.550,00

		doentes, entre outros atendimentos, bem como orientar as pessoas evitando acidentes durante o evento. - As despesas com transporte, alimentação e hospedagem será por conta da contratada. - Os profissionais poderão ser de ambos os sexos, porém, a quantidade de profissionais de cada gênero, será determinada pelas secretarias de acordo com a natureza do evento. O período é de até 8 horas com 01 hora de intervalo para refeição.				
09	Cadeira Plástica com braço	LOCAÇÃO DE CADEIRAS - LOTE 24 -24.1 - CADEIRA COM BRAÇOS - 1ª UNIDADE DE LOCAÇÃO Cadeira plástica com braços, material 100% polipropileno na cor branca, capacidade de até 182 kg, com dimensões aproximadamente: (axlxp) entre 87,50 centímetros e 88,80 centímetros por entre 41,50 centímetros e 43,50 centímetros por entre 49,80 centímetros e 52,10 centímetros ou SIMILAR empilhável. O equipamento deverá estar em perfeita condição de uso, sem ranhuras e sem apresentar defeito. Possuir selo de aprovação do inmetro (ou similar). A diária é correspondente a 24(vinte e quatro) horas Os itens não poderão ser sublocados. Não poderá em nenhuma hipótese ocorrer terceirização.	1ª UNIDADE DE LOCAÇÃO	8.900	7,99	71.111,00
10	Cadeira Plástica com braço	LOCAÇÃO DE CADEIRAS - LOTE 24- 24.2 CADEIRA COM BRAÇOS - 2ª E DEMAIS UNIDADES DE LOCAÇÃO - Cadeira plástica com braços, material 100% polipropileno na cor branca, capacidade de até 182 kg, com dimensões aproximadamente: (axlxp) entre 87,50 centímetros e 88,80 centímetros por entre 41,50 centímetros e 43,50 centímetros	2ª UNIDADE DE LOCAÇÃO	7.000	7,00	49.000,00

		por entre 49,80 centímetros e 52,10 centímetros ou SIMILAR empilhável. O equipamento deverá estar em perfeita condição de uso, sem ranhuras e sem apresentar defeito. Possuir selo de aprovação do inmetro (ou similar). A diária é correspondente a 24(vinte e quatro) horas Os itens não poderão ser sublocados. Não poderá em nenhuma hipótese ocorrer terceirização.				
11	Cadeira Plástica sem braço	LOCAÇÃO DE CADEIRAS - LOTE 25 – 25.1 - CADEIRA SEM BRAÇOS -1ª UNIDADE DE LOCAÇÃO Cadeira plástica sem braços, material 100% polipropileno na cor branca, capacidade de até 160 kg, com dimensões aproximadamente: (axlxp) entre 50 centímetros e 58 centímetros por entre 41,5 centímetros e 45 centímetros por entre 85,80 centímetros e 88,5 centímetros ou SIMILAR empilhável. O equipamento deverá estar em perfeita condição de uso, sem ranhuras e sem apresentar defeito. Possuir selo de aprovação do inmetro (ou similar).A diária é correspondente a 24(vinte e quatro) horas Os itens não poderão ser sublocados. Não poderá em nenhuma hipótese ocorrer terceirização.	1ª UNIDADE DE LOCAÇÃO	8.300	6,00	49.800,00
12	Cadeira Plástica sem braço	LOCAÇÃO DE CADEIRAS - LOTE 25 – 25.2 - CADEIRA SEM BRAÇOS - 2ª E DEMAIS UNIDADES DE LOCAÇÃO - Cadeira plástica sem braços, material 100% polipropileno na cor branca, capacidade de até 160 kg, com dimensões aproximadamente: (axlxp) entre 50 centímetros e 58 centímetros por entre 41,5 centímetros e 45 centímetros por entre 85,80 centímetros e 88,5 centímetros ou SIMILAR empilhável. O	2ª E DEMAIS UNIDADES DE LOCAÇÃO	6.400	5,99	38.336,00

		equipamento deverá estar em perfeita condição de uso, sem ranhuras e sem apresentar defeito. Possuir selo de aprovação do inmetro (ou similar). A diária é correspondente a 24 (vinte e quatro) horas Os itens não poderão ser sublocados. Não poderá em nenhuma hipótese ocorrer terceirização.				
13	Mesa Plástica	LOCAÇÃO DE MESAS - LOTE 26 – 26.1 - MESA - 1ª UNIDADE DE LOCAÇÃO - Mesa Plástica quadrada, tipo monobloco, cor branca, fabricada em polipropileno no injetado, com proteção anti-uv, de alta resistência e empilhável, superfície sem nenhum tipo de perfuração ou ranhuras e sem apresentar defeitos, capacidade para suportar, no mínimo, 40 kg no empilhamento, com medidas mínimas: entre 68,5 centímetros e 69,2 centímetros de comprimento por entre 68,5 centímetros e 69,5 centímetros de largura por entre 69,5 centímetros e 70,5 centímetros de altura. Possuir selo de aprovação do inmetro (ou similar). A diária é correspondente a 24(vinte e quatro) horas Os itens não poderão ser sublocados. Não poderá em nenhuma hipótese ocorrer terceirização.	1ª UNIDADE DE LOCAÇÃO	2.200	15,99	35.178,00
14	Mesa Plástica	LOCAÇÃO DE MESAS - LOTE 26 -26.2 - MESA - 2ª E DEMAIS UNIDADES DE LOCAÇÃO - Mesa Plástica quadrada, tipo monobloco, cor branca, fabricada em polipropileno no injetado, com proteção anti-uv, de alta resistência e empilhável, superfície sem nenhum tipo de perfuração ou ranhuras e sem apresentar defeitos, capacidade para suportar, no mínimo, 40 kg no empilhamento, com medidas mínimas: entre 68,5 centímetros e 69,2 centímetros de	2ª E DEMAIS UNIDADES DE LOCAÇÃO	1.900	20,00	38.000,00

		comprimento por entre 68,5 centímetros e 69,5 centímetros de largura por entre 69,5 centímetros e 70,5 centímetros de altura. Possuir selo de aprovação do inmetro (ou similar). A diária é correspondente a 24(vinte e quatro) horas. Os itens não poderão ser sublocados. Não poderá em nenhuma hipótese ocorrer terceirização.				
15	Hospedagem tipo Single	HOSPEDAGENS EM HOTEL-LOTE 27 - 27.1 - HOSPEDAGEM SINGLE - 1ª UNIDADE DE LOCAÇÃO HOSPEDAGEM tipo single - com café da manhã incluso. Especificações: serviços de hospedagem, com uma cama de solteiro ou casal, conforme necessidade da solicitação da(s) secretaria(s) com as seguintes condições: hotel ou Pousada padrão mínimo 3 (três) estrelas, com estacionamento, cama, ar condicionado, televisor LED, frigobar, conexão para internet ADSL cabo e Wireless nas áreas sociais. Área útil do quarto, exceto banheiro, com no mínimo 8 m². Roupas de cama, banho e colchoaria em bom estado de conservação. Café da manhã incluso. Frigobar: 4 garrafas de no mínimo 350 ml de água mineral com ou sem gás por pessoa hospedada, por diária. O presente item destina-se a artistas, técnicos, autoridades, professores, palestrantes, e profissionais que estejam serviço do município, fornecedores, servidores públicos das esferas municipais, estaduais e federais (exceto que residam no município de Jaguariúna). A diária é correspondente a 24(vinte e quatro) horas. As hospedagens deverão ocorrer nas cidades de Jaguariúna, Holambra e Pedreira.	1ª UNIDADE DE LOCAÇÃO	50	891,00	44.550,00
16	Hospedagem tipo Double	HOSPEDAGENS EM HOTEL - LOTE 28 – 28.1 - HOSPEDAGEM	1ª UNIDADE DE LOCAÇÃO	50	1.059,00	52.950,00

		DOUBLE- 1ª UNIDADE DE LOCAÇÃO - HOSPEDAGEM tipo double (duplo) – com café da manhã incluso. Especificações: serviços de hospedagem, com duas camas de solteiro ou cama de casal conforme necessidade da solicitação da(s) secretaria(s) com as seguintes condições: hotel ou Pousada padrão mínimo 3 (três) estrelas, com estacionamento, cama, ar condicionado, televisor LED, frigobar, conexão para internet ADSL cabo e Wireless nas áreas sociais, no mínimo. Área útil do quarto, exceto banheiro, com no mínimo 13 m². Roupa de cama, banho e colchoaria em bom estado de conservação. Café da manhã incluso. Frigobar: 4 garrafas de no mínimo 350 ml de água mineral com ou sem gás por pessoa hospedada, por diária. O presente item destina-se a artistas, técnicos, autoridades, professores, palestrantes, e profissionais que estejam serviço do município, fornecedores, servidores públicos das esferas municipais, estaduais e federais (exceto que residam no município de Jaguariúna). A diária é correspondente a 24(vinte e quatro) horas. As hospedagens deverão ocorrer nas cidades de Jaguariúna, Holambra e Pedreira.				
17	Hospedagem tipo triplo	HOSPEDAGENS EM HOTEL - LOTE 29 -29.1 - HOSPEGADEM TRIPLO - 1ª UNIDADE DE LOCAÇÃO HOSPEDAGEM tipo triple (triplo) – com café da manhã incluso, com 3 camas de solteiro, conforme a necessidade da(s) secretaria(s) com as seguintes condições: hotel ou Pousada padrão mínimo 3 (três) estrelas, com estacionamento, uma cama de casal e uma de solteiro ou três camas de solteiro, ar condicionado, televisor LED, frigobar, conexão para internet	1ª UNIDADE DE LOCAÇÃO	50	2.273,00	113.650,00

		ADSL cabo e Wireless nas áreas sociais, no mínimo. Área útil do quarto, exceto banheiro, com no mínimo 20 m² e área útil dos banheiros com no mínimo 3 m². Roupa de cama, banho e colchoaria em bom estado de conservação. Café da manhã incluso. Frigobar: 4 garrafas de no mínimo 350 ml de água mineral com ou sem gás por pessoa hospedada, por diária. O presente item destina-se a artistas, técnicos, autoridades, professores, palestrantes, e profissionais que estejam serviço do município, fornecedores, servidores públicos das esferas municipais, estaduais e federais (exceto que residam no município de Jaguariúna). A diária é correspondente a 24(vinte e quatro) horas. As hospedagens deverão ocorrer nas cidades de Jaguariúna, Holambra e Pedreira.				
18	Trio elétrico tipo mini	LOCAÇÃO VEÍCULOS EQUIPADOS COM TRIO ELÉTRICO - LOTE 30 – 30.1 - MINI TRIO ELÉTRICO - 1ª UNIDADE DE LOCAÇÃO LOCAÇÃO MINI TRIO ELÉTRICO. Veículo de 02 (dois) eixos, com comprimento mínimo entre 3,90 metros e 7 metros com fonte de energia própria, com potência/capacidade compatível com o consumo do sistema. Veículo regular junto ao DETRAN e INMETRO e demais órgãos competentes. Em perfeito estado de conservação da pintura, lataria e sonorização. Sonorização: sistema de som P.A. para frente, fundo e laterais. Console com no mínimo 16 canais de entrada, amplificação compatível ao sistema, mínimo de 04 microfones sem fio, 08 microfones com fio. Cabos, plugs e conectores disponibilizados em quantidade necessária para uso e em boas condições para o bom funcionamento de todo	1ª UNIDADE DE LOCAÇÃO	20	2.000,00	40.000,00

		equipamento. Com combustível e demais insumos incluídos. Com equipe composta no mínimo 1 (um) motorista e 1 (um) operador técnico de som; e 01 (um) microfonista (quando necessário). A Diária será composta de até 06 (seis) horas. Os itens não poderão ser sublocados. Não poderá em nenhuma hipótese ocorrer terceirização.				
19	Trio Elétrico modelo 01	LOCAÇÃO VEÍCULOS EQUIPADOS COM TRIO ELÉTRICO - LOTE 31 -31.1 - TRIO ELÉTRICO 02 EIXOS - 1ª UNIDADE DE LOCAÇÃO LOCAÇÃO, Tipo: TRIO ELÉTRICO. Veículo de 02 (dois) eixos, com comprimento mínimo entre 6 metros e 11 metros, composto por 02 (dois) palcos, superior e inferior, com fonte geradora de energia própria com potência/capacidade compatível com o consumo do sistema. Cobertura em toda a área do palco superior em lona auto extingüível em bom estado de conservação. Veículo Regular junto ao DETRAN E INMETRO e demais órgãos competentes. Em perfeito estado de conservação da pintura, lataria e sonorização, Sonorização mínima do Trio Elétrico: Sistema de som P.A. para frente, fundo e laterais com controle de volume independente transmitido em 4 (quatro) faixas de frequência, com saída de som fixo no segundo andar, na parte da frente do trio. 01 (um) console com no mínimo 24 (vinte e quatro) canais de entrada, canais auxiliares. Mínimo de 12 (doze) graves. Mínimo de 20 (vinte) graves médios. Amplificação compatível ao sistema. Mínimo de 02 (dois) processadores. Mínimo 04 (quatro) monitores. Mínimo de 04 (quatro) microfones sem fios. Mínimo de 12 (doze) microfones com fio. Mínimo 04 (quatro) direct box e suporte e conexões para	1ª UNIDADE DE LOCAÇÃO	20	11.695,00	233.900,00

		sustentar o funcionamento com segurança de 01 (uma) bateria eletrônica, que será fornecida pelo conjunto musical que se apresentará. Pedestais suficientes para os equipamentos e microfones. Iluminação mínima do Trio Elétrico: 04 (quatro) moving 9R, 12 (doze) refletores PAR LED RGBW com no mínimo 18 (dezoito) LEDs de 15w e 25° de ângulo de abertura, 06 (seis) refletores em LED mini Brutts com no mínimo 04 (quatro) lâmpadas), Cabos, plugs e conectores em boas condições de uso e em quantidade suficiente para o perfeito funcionamento dos sistemas descritos. Com equipe composta no mínimo 1 (um) motorista e 1 (um) operador técnico de som; e 01 (um) microfonista (quando necessário). A Diária será composta de até 06 (seis) horas. Os itens não poderão ser sublocados. Não poderá em nenhuma hipótese ocorrer terceirização.				
10	Trio elétrico modelo 02	LOCAÇÃO VEÍCULOS EQUIPADOS COM TRIO ELÉTRICO - LOTE 32 – 32.1 - TRIO ELÉTRICO 03 EIXOS - 1ª UNIDADE DE LOCAÇÃO LOCAÇÃO, Tipo: TRIO ELÉTRICO. Veículo de 03 (três) eixos, com comprimento mínimo entre 10 metros e 14 metros, composto por 02 (dois) palcos, superior e inferior, com fonte geradora de energia própria com potência/capacidade compatível com o consumo do sistema. Cobertura em toda a área do palco superior em lona auto extingüível em bom estado de conservação. Veículo Regular junto ao DETRAN E INMETRO e demais órgãos competentes. Em perfeito estado de conservação da pintura, lataria e sonorização, Sonorização mínima do Trio Elétrico: Sistema de som P.A. para frente, fundo e laterais com	1ª UNIDADE DE LOCAÇÃO	10	16.278,43	162.784,30

		controle de volume independente transmitido em 4 (quatro) faixas de frequência, com saída de som fixo no segundo andar, na parte da frente do trio. 01 (um) console com no mínimo 36 (trinta e seis) canais de entrada, canais auxiliares. Mínimo de 30 (trinta) graves. Mínimo de 36 (trinta e seis) graves médios. Amplificação compatível ao sistema. Mínimo de 02 (dois) processadores. Mínimo 04 (quatro) monitores. Mínimo de 04 (quatro) microfones sem fios. Mínimo de 12 (doze) microfones com fio. Mínimo 04 (quatro) direct box e suporte e conexões para sustentar o funcionamento com segurança de 01 (uma) bateria eletrônica, que será fornecida pelo conjunto musical que se apresentará. Pedestais suficientes para os equipamentos e microfones. Iluminação mínima do Trio Elétrico: 06 (seis) moving 9R, 20 (doze) refletores PAR LED RGBW com no mínimo 18 (dezoito) LEDs de 15w e 25° de ângulo de abertura, 06 (seis) refletores em LED mini Bruts com no mínimo 04 (quatro) lâmpadas), Cabos, plugs e conectores em boas condições de uso e em quantidade suficiente para o perfeito funcionamento dos sistemas descritos. Com equipe composta no mínimo 1 (um) motorista e 1 (um) operador técnico de som; e 01 (um) microfonista (quando necessário). A Diária será composta de até 06 (seis) horas. Os itens não poderão ser sublocados. Não poderá em nenhuma hipótese ocorrer terceirização.				
11	Banheiro químico tipo PCD	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS - LOTE 33 – 33.1 - BANHEIRO QUÍMICO PCD - 1ª UNIDADE DE LOCAÇÃO - Cabine portátil, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente a impactos e fácil de limpar. Dimensões	1ª UNIDADE DE LOCAÇÃO	205	390,00	79.950,00

		aproximadas: entre 2,10 metros e 2,30 metros de altura por entre 1,20 metros e 1,70 metros de largura por entre 1,15 metros e 1,30 metros profundidade. Caixa de dejetos com capacidade de aproximadamente 227 litros. Assento sanitário com tampa. Mictório, porta-papel higiênico e higienizador com gel para as mãos. Ventilação adequada para conforto do usuário. Trinco com indicação de "livre/ocupado". Porta-objetos ou ganchos para bolsas e casacos. Sistema de coleta hermético para evitar vazamentos e odores. Serviço de recolhimento periódico realizado por empresa especializada, utilizando caminhões equipados com bombas de sucção pelo menos 01(uma) vez por diária em horário a ser combinado com a organização, antes do período do evento. Higienização completa da cabine após cada coleta, com produtos desinfetantes. A cabine deverá possuir rampas de acesso, barras de apoio e dimensões maiores. A diária é correspondente a 24(vinte e quatro) horas Os itens não poderão ser sublocados. Não poderá em nenhuma hipótese ocorrer terceirização.				
i2	Banheiro químico tipo PCD	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS - LOTE 33 -33.2 - BANHEIRO QUÍMICO PCD - 2ª E DEMAIS UNIDADES DE LOCAÇÃO - Cabine portátil, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente a impactos e fácil de limpar. Dimensões aproximadas: entre 2,10 metros e 2,30 metros de altura por entre 1,20 metros e 1,70 metros de largura por entre 1,15 metros e 1,30 metros profundidade. Caixa de dejetos com capacidade de aproximadamente 227 litros. Assento sanitário com tampa. Mictório, porta-papel higiênico e higienizador com gel para as mãos. Ventilação adequada para conforto do usuário. Trinco com indicação de "livre/ocupado". Porta-objetos ou ganchos para bolsas e casacos. Sistema de coleta hermético para evitar vazamentos e odores.	2ª E DEMAIS UNIDADES DE LOCAÇÃO	135	296,00	39.960,00

		Serviço de recolhimento periódico realizado por empresa especializada, utilizando caminhões equipados com bombas de sucção pelo menos 01(uma) vez por diária em horário a ser combinado com a organização, antes do período do evento. Higienização completa da cabine após cada coleta, com produtos desinfetantes. A cabine deverá possuir rampas de acesso, barras de apoio e dimensões maiores. A diária é correspondente a 24(vinte e quatro) horas Os itens não poderão ser sublocados. Não poderá em nenhuma hipótese ocorrer terceirização.				
;	Banheiro químico Standart feminino	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS - LOTE 34 – 34.1 - BANHEIRO QUÍMICO FEMININO - 1ª UNIDADE DE LOCAÇÃO - Cabine portátil, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente a impactos e fácil de limpar. Dimensões aproximadas: entre 2,10 metros e 2,30 metros de altura por entre 1,20 metros e 1,70 metros de largura por entre 1,15 metros e 1,30 metros profundidade. Caixa de dejetos com capacidade de aproximadamente 227 litros. Assento sanitário com tampa. Mictório, porta-papel higiênico e higienizador com gel para as mãos. Ventilação adequada para conforto do usuário. Trinco com indicação de "livre /ocupado". Porta-objetos ou ganchos para bolsas e casacos. Sistema de coleta hermético para evitar vazamentos e odores. Serviço de recolhimento periódico realizado por empresa especializada, utilizando caminhões equipados com bombas de sucção pelo menos 01(uma) vez por diária em horário a ser combinado com a organização, antes do período do evento. Higienização completa da cabine após cada coleta, com produtos desinfetantes. A diária é correspondente a 24(vinte e quatro) horas Os itens não poderão ser sublocados. Não poderá em nenhuma hipótese ocorrer terceirização.	1ª UNIDADE DE LOCAÇÃO	420	300,00	126.000,00
!				270	175,00	47.250,00

	Banheiro químico Standart feminino	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS SLOTE 34 -34.2- 2ª E DEMAIS UNIDADES DE LOCAÇÃO BANHEIRO QUÍMICO FEMININO - 2ª E DEMAIS UNIDADES DE LOCAÇÃO -Cabine portátil, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente a impactos e fácil de limpar. Dimensões aproximadas: entre 2,10 metros e 2,30 metros de altura por entre 1,20 metros e 1,70 metros de largura por entre 1,15 metros e 1,30 metros profundidade. Caixa de dejetos com capacidade de aproximadamente 227 litros. Assento sanitário com tampa. Mictório, porta-papel higiênico e higienizador com gel para as mãos. Ventilação adequada para conforto do usuário. Trinco com indicação de "livre/ocupado". Porta-objetos ou ganchos para bolsas e casacos. Sistema de coleta hermético para evitar vazamentos e odores. Serviço de recolhimento periódico realizado por empresa especializada, utilizando caminhões equipados com bombas de sucção pelo menos 01(uma) vez por diária em horário a ser combinado com a organização, antes do período do evento. Higienização completa da cabine após cada coleta, com produtos desinfetantes. A diária é correspondente a 24(vinte e quatro) horas Os itens não poderão ser sublocados. Não poderá em nenhuma hipótese ocorrer terceirização.				
i	Banheiro químico Standart masculino	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS -LOTE 35 – 35.1 - BANHEIRO QUÍMICO MASCULINO - 1ª UNIDADE DE LOCAÇÃO - Cabine portátil, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente a impactos e fácil de limpar. Dimensões aproximadas: entre 2,10 metros e 2,30 metros de altura por entre 1,20 metros e 1,70 metros de largura por entre 1,15 metros e 1,30 metros profundidade. Caixa de dejetos com capacidade de aproximadamente 227 litros. Assento sanitário. Mictório, porta-papel higiênico e higienizador com gel para as mãos. Ventilação	1ª UNIDADE DE LOCAÇÃO	420	268,00	112.560,00

		adequada para conforto do usuário. Trinco com indicação de "livre/ocupado". Porta-objetos. Sistema de coleta hermético para evitar vazamentos e odores. Serviço de recolhimento periódico realizado por empresa especializada, utilizando caminhões equipados com bombas de sucção pelo menos 01(uma) vez por diária em horário a ser combinado com a organização, antes do período do evento. Higienização completa da cabine após cada coleta, com produtos desinfetantes. A diária é correspondente a 24(vinte e quatro) horas Os itens não poderão ser sublocados. Não poderá em nenhuma hipótese ocorrer terceirização.				
i	Banheiro químico Standart masculino	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS - LOTE 35 -35.2 - BANHEIRO QUÍMICO MASCULINO - 2ª E DEMAIS UNIDADES DE LOCAÇÃO Cabine portátil, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente a impactos e fácil de limpar. Dimensões aproximadas: entre 2,10 metros e 2,30 metros de altura por entre 1,20 metros e 1,70 metros de largura por entre 1,15 metros e 1,30 metros profundidade. Caixa de dejetos com capacidade de aproximadamente 227 litros. Assento sanitário . Mictório, porta-papel higiênico e higienizador com gel para as mãos. Ventilação adequada para conforto do usuário. Trinco com indicação de "livre/ocupado". Porta-objetos . Sistema de coleta hermético para evitar vazamentos e odores. Serviço de recolhimento periódico realizado por empresa especializada, utilizando caminhões equipados com bombas de sucção pelo menos 01(uma) vez por diária em horário a ser combinado com a organização, antes do período do evento. Higienização completa da cabine após cada coleta, com produtos desinfetantes. A diária é correspondente a 24(vinte e quatro) horas Os itens não poderão ser sublocados. Não poderá em nenhuma hipótese ocorrer terceirização.	2ª E DEMAIS UNIDADES DE LOCAÇÃO	250	280,00	70.000,00

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.675.077,45

Após a consulta aos fornecedores para itens similares e em sítios eletrônicos, obtivemos o valor total estimado de R\$ 7.675.077,45 (sete milhões seiscentos e setenta e cinco mil e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), valor total do pedido de todas as secretarias participantes.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Podendo assim o item contratado ser entregue de forma eventual e parcelada, conforme a necessidade, sem gerar prejuízo algum ao erário.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes, tendo em vista o objeto contemplar em sua totalidade a especificação/descrição da necessidade do município para que o mesmo possa fazer uso.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A celebração de contrato/ata com a CONTRATADA e a execução do contrato/ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato /ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, demais cláusulas de gestão do contrato poderão ser encontradas pormenorizadas no contrato /ata).

Quando tratar-se de objeto comum a indicação dos Fiscais do Contrato será realizada pela equipe técnica com servidores experientes em fiscalização e que possuem conhecimento acerca desta contratação. Em anexo à este processo, todos os Fiscais Técnicos e Administrativos que responderão por seus respectivos contratos em suas respectivas secretarias.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com esta contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Racionalização de procedimentos burocráticos inerentes às contratações de empresas especializadas na promoção de eventos;

- Qualidade e economicidade na promoção dos eventos a serem realizados pelas secretarias envolvidas;
- Segurança e agilidade na realização dos eventos.

14. Providências a serem Adotadas

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, levando em consideração que o mesmo será destinado para locais onde já existem edificações nas suas partes internas e externas, observa-se que os impactos ambientais serão irrelevantes.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Conclui-se que os estudos preliminares demonstraram que a contratação dos serviços de locação garantirá maior qualidade quando da realização dos eventos. Além disso, a contratação de empresas especializadas trará benefícios significativos. Diante do exposto, esta contratação se mostra viável e imprescindível para assegurar os eventos promovidos pelas secretarias envolvidas.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

TATIANE DA SILVA CORREA

Responsável pelo processo